



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - CUMASP

Parecer n.º 30 de 06 de Dezembro de 2021.

Projeto de Lei n.º 131/2021 de 04 de Outubro de 2021.

### Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “Institui o Plano Plurianual do município de Ubá para o Quadriênio 2022-2025, e dá outras providências”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 50 do Regimento Interno que relata:

*“Art. 50. Compete à Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos, manifestar-se sobre processos atinentes à realização de obras e a execução de serviços pelo município de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; ecologia, ao controle da poluição ambiental e às áreas consideradas de preservação ambiental; preservação e ampliação de áreas verdes”.*

### Fundamentação

De acordo com o art. 143 e o art. 144 da Lei Orgânica Municipal, é dito que:

*“Art. 143. A elaboração e a execução da lei orçamentária anual e plurianual de investimentos obedecerá às regras estabelecidas na Constituição do Estado, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos desta Lei orgânica*

(...)



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Art. 144. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

*I – o plano plurianual;*

*(...)".*

No art. 165 da Constituição Federal é dito que:

*“Art. 165. Leis de Iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

*I – **Plano Plurianual***

*II – **Diretrizes Orçamentárias***

*III – **Orçamentos Anuais***

*(...)"*

Esta Comissão julga importante e necessário mencionar, antes de mais nada, a importância do Plano Plurianual. Entre os seus objetivos estão:

I - Definir metas e prioridades da Administração Municipal bem como os resultados esperados;

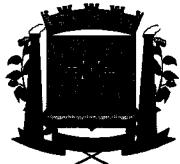
II - Estabelecer a necessária relação entre os Programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo;

III - Nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais, compatível com as metas e recursos do Plano;

IV - Dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

Na mensagem nº 48/2021, é dito por parte do Poder Executivo que este **Plano Plurianual é um importante instrumento do planejamento municipal e foi elaborado de forma a permitir as ações que venham a promover o desenvolvimento da comunidade ubaense, de forma sustentável, mormente nas áreas ambiental, econômica e social, visando, de forma primordial, o bem-estar da coletividade.**

Ainda de acordo com a mensagem nº 48/2021, este Plano Plurianual contempla os investimentos relacionados com os projetos de obras e aquisições, além dos programas de duração continuada que se complementam dentro dos próximos quatro anos.



# Câmara Municipal de Ubá

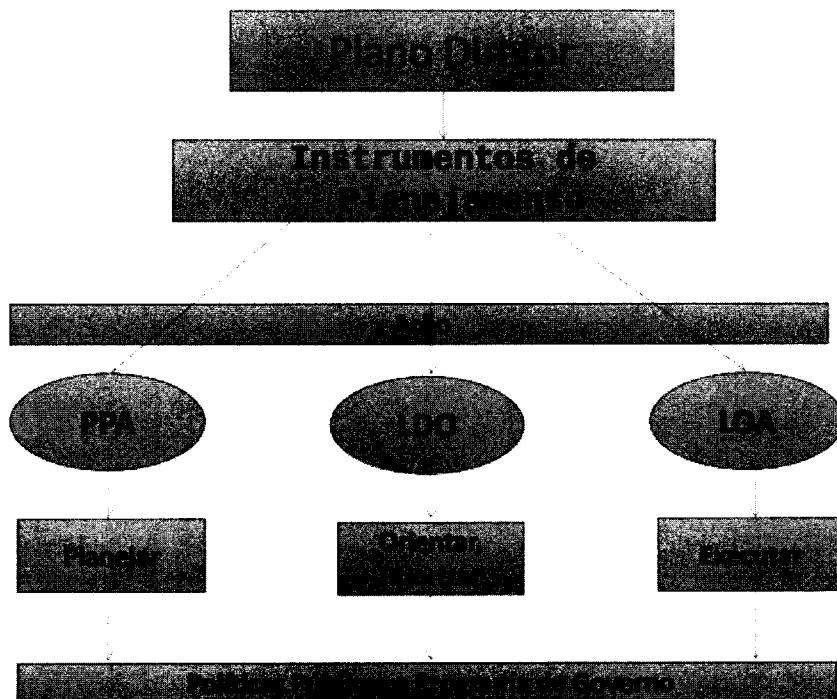
ESTADO DE MINAS GERAIS

Em Audiência Pública realizada por esta Comissão no dia 25 de Novembro de 2021, o Controlador Interno da Prefeitura Municipal, Sr. Marcelo Paiva e o Gerente da Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento, Sr. Kleber de Almeida Peppe, responderam as perguntas dos Vereadores e trouxeram dados importantes, entre eles, a quantidade de propostas apresentadas em cada área. São elas:

- Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – 20 Propostas
- Desenvolvimento Social – 1 Proposta
- Educação – 47 Propostas
- Gestão Pública e Desenvolvimento Econômico – 48 Propostas
- Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano – 13 Propostas
- Obras e Saneamento – 70 Propostas
- Saúde – 24 Propostas

**TOTAL: 223 PROPOSTAS**

Complementando sobre o **objetivo do Plano Plurianual (PPA) e sua importância**, o quadro abaixo explica de forma sucinta e demonstra a correlação entre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA)





# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Projeto de Lei nº 131/2021, em seu art. 1º, §1º, lembra que o "PPA contemplará as diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, discriminados os seguintes anexos":

*I – Diretrizes e Programas de Governo;*

*II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio*

Esta Comissão chama a atenção ainda para o § 2º do Projeto de Lei nº 131/2021 que deixa claro que "os valores financeiros previstos nesta lei e seus anexos SÃO REFERENCIAIS e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que os modifiquem, em especial, considerando a necessidade de cobertura de déficit orçamentário, a autorização para utilização de estimativas de receitas e demais fontes de compensação financeira (...)".

**Outro ponto importante a ser destacado é o de que NENHUM investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no PPA.**

Junto ao Projeto de Lei nº 131/2021, veio incluso as diretrizes de investimento em cada uma das entidades (Câmara Municipal, FUNIR, UBAPREV e Prefeitura Municipal). Esta Comissão chamará a atenção para as diretrizes ligadas aos temas a ela pertinentes:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
5 - APOIAR AGROPECUÁRIA, INDUST. E O TURISMO	APOIAR A AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAS E O TURISMO NO MUNICÍPIO
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0006 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NAS ÁREAS DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, SEMPRE EM HARMONIA COM O MEIO AMBIENTE.
0016 - AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	APOIAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE AÇÕES DE INCENTIVO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
0020 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	PROMOVER A CIDADE COMO CENTRO DE EVENTOS E DESTINO TURÍSTICO DE REFERÊNCIA REGIONAL, RECEBENDO BEM OS VISITANTES, COM CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA O MUNICÍPIO.

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
14 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	GARANTIR A EXPANSÃO E A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA, CONTRIBUINDO PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0008 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS.
0008 - INFRAESTRUTURA URBANA	ATIVIDADES RELACIONADAS À MANUTENÇÃO DE VIAS, PAVIMENTAÇÃO E ACESSO A MALHA URBANA, VISANDO MELHORIA E NOVAS ALTERNATIVAS DO TRÂNSITO.
0017 - REESTRUTURAÇÃO URBANA E AMBIENTE SAUDÁVEL	ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRÂNSITO, MELHORIA DO FLUXO DE VEÍCULOS, GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS, LIMPEZA PÚBLICA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, VISANDO A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.
0018 - ILUMINABÁ	PROMOVER O CONFORTE E SEGURANÇA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS E OUTRAS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS



## MUNICÍPIO DE UBA

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO  
CONSOLIDADO

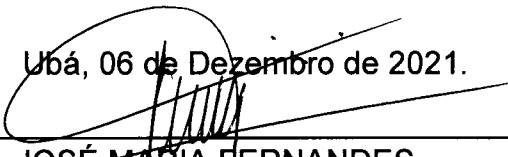
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
16 - SANEAMENTO AMBIENTAL	E A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DO MUNICIPIO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0017 - REESTRUTURAÇÃO URBANA E AMBIENTE SAUDÁVEL	ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRÂNSITO, MELHORIA DO FLUXO DE VEÍCULOS, GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA PÚBLICA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MANUTENÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS, VISANDO A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
17 - CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL	FORMULAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE, DERECURSOS HÍDRICOS, FLORESTAL, DE CONTROLE DE ER, OSGA E DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0017 - REESTRUTURAÇÃO URBANA E AMBIENTE SAUDÁVEL	ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRÂNSITO, MELHORIA DO FLUXO DE VEÍCULOS, GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA PÚBLICA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MANUTENÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS, VISANDO A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.
0018 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	CONTROLE E PROTEÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Por fim, esta Comissão também analisou os quadros de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio 2022-2025. Os valores que serão gastos para as ações em cada uma das entidades (Câmara Municipal, FUNIR, UBAPREV e Prefeitura Municipal) estão devidamente demonstrados em anexo ao Projeto de Lei nº 131/2021 para o próximo quadriênio e foram apresentados aos Vereadores em Audiência Pública realizada no último dia 25 de Novembro na Câmara Municipal de Ubá.

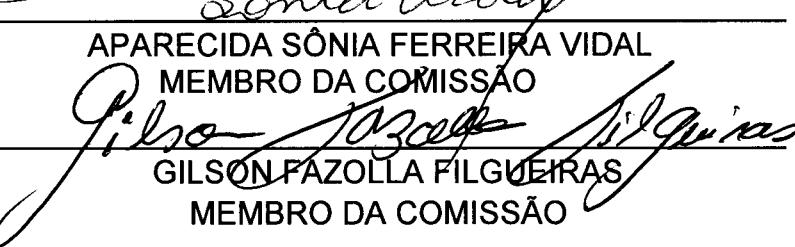
### Conclusão

Pelo fato do mesmo cumprir os requisitos legais, a Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 131/2021.

Ubá, 06 de Dezembro de 2021.

  
José Maria Fernandes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL  
MEMBRO DA COMISSÃO

  
Gilson Pazolla Filgueiras  
MEMBRO DA COMISSÃO